

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2016.

Processo Licitatório
Nº 208

Regime de Compra: Menor Preço Global.

Objeto: Aquisição de materiais e contratação de mão de obra para ornamentação em logradouros públicos municipais de Pato Bragado – PR, para a XVIII Oktoberfest.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 14h00min do dia 04 de outubro de 2016, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 09h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba “Licitações – Licitações abertas”.

Pato Bragado – PR, aos vinte e um dias do mês de setembro de 2016.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
ICE Nº _____
de 21/09/16 FL. _____
Visto _____

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente Nº 4343
de 23/09/16 FL. _____
Visto _____

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Edição Nº 1001
de 21/09/16 FL. _____
Visto _____

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE: Educação e Cultura

DEPARTAMENTO: Cultura

JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no calendário municipal de eventos, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura solicita a abertura de um processo licitatório de uma empresa especializada em prestação de serviço referente à montagem de ornamentação para 18º Oktoberfest em espaços públicos, que tem como objetivo principal manter as tradições culturais e proporcionar espaço às manifestações culturais desenvolvidas por esta secretaria, através do departamento de cultura. Obs. A empresa que ganhar a licitação terá que recolher após evento todo o material. E a descrição dos materiais em anexo ficara para o município. Os três orçamentos e valor total estimado seguem em anexo a esta solicitação.

OBJETO: Ornamentação da 18º Oktoberfest que ocorre entre os dias 07, 08/10/2016.

Valor total Estimado: R\$ 12.557,31

Solicitado Por: Cristiane Bonatto

Assinatura: _____

Cristiane Scheuermann Bonatto
CPF 915.049.969-68

Data: 19/09/2016

Carimbo: _____

Secretaria de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Secretaria: _____

Orgão: _____

Dotação: _____

18.55 - Material

Data _____ / _____ / _____

Assinatura: _____

Carimbo: _____

RECURSO FINANCEIRO

Possui

Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO:

Data pago () () ()

Autorização do Secretário:

Data _____ / _____ / _____

Assinatura: _____

Carimbo: _____

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Autorização do Diretor:

Data _____ / _____ / _____

Assinatura: _____

Carimbo: _____

GABINETE DO PREFEITO

Data _____

31.9.16

Autorizado

Não Autorizado

Assinatura: _____

Carimbo: _____

TERMO DE REFERÊNCIA

(01) Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço relativos à montagem de ornamentação para 18ª Oktoberfest em espaços públicos

(02) Motivação

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Pato Bragado que tem como objetivo principal manter as tradições culturais e proporcionar espaço às manifestações culturais desenvolvidas por esta secretaria, através do departamento de cultura, solicita a realização de um processo licitatório para a contratação de empresa especializada em prestação de serviço relativos a ornamentação da 18ª Oktoberfest parte integrante das programações alusivas no Município de Pato Bragado-Pr, no decorrer do ano 2016.

(03) Especificações técnicas

Empresa Especializada em prestação de serviço de boa qualidade, conforme planilha anexa.

(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução.

Datas, horários serão agendado pela Secretaria de Educação e Cultura.

(05) Prazo e condições de garantia

(06) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail

O acompanhamento serão conferidos pela Secretaria de Educação e Cultura Cristiane Bonatto (45) 3282-1986, e educacao@patobragado.pr.gov.br.

(07) Condições e prazos de pagamento

O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega dos itens.

(08) Obrigações da contratante

Cumprir as cláusulas contratuais, e realizar o pagamento diretamente ao fornecedor, nos termos do Edital.

(09) Obrigações da contratada

Entregar os produtos com qualidade e de acordo com o que foi licitado.

(10) Qualificação técnica

Dispensada

(11) Critério de avaliação das propostas

Menor Preço.

(12) Valores referenciais de mercado

Conforme anexo.

(13) Resultados esperados

Espaços ornamentados dentro do solicitado.







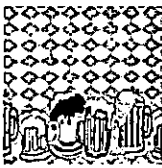


(14) Sanções

Ver Legislação pertinente.

(15) Condições gerais

Sugestão em adquirir por meio de Pregão Presencial, tendo em vista que esta modalidade possibilita maior economicidade à municipalidade. Obs. Apresentar Atestado de visita .

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 12.557,31

item	<p align="center">DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS Ornamentação da 18ª OKTOBERFEST - 2016 Prestação de serviço e Descrição do material</p>	Teto Máximo Unitário	Teto Máximo Total
01.	<p>DECORAÇÃO NO SALÃO PRINCIPAL DO CENTRO DE EVENTOS</p> <p>1. Prestação de serviço: Revestimento do forro do salão principal. (quatro mil metros corridos, sendo 100 und. de varais medindo 40m cada)</p> <ul style="list-style-type: none"> Descrição do material a ser utilizado: 4000mt de varal fitas metalizadas, dimensão aprox. de cada fita: 45cm x 2,5cm e espaço aprox. entre uma fita e outra: 20cm; cores da bandeira da Alemanha a escolha das quantias de cada cores será do contratante. 10 rolo de corda trançada de polipropileno de 2,0 mm cor branca, cada rolo com aprox. 470mt. <div style="display: flex; justify-content: space-around;">     </div> <p>2. Prestação de serviço: Decorar com flores (girassol) um girlanda com aprox. 3mt, revestida com festão aramado verde e a colocação no forro central da pista de dança .</p> <ul style="list-style-type: none"> Descrição do material a ser utilizado: 600 und de girassol, 5mt. de festão aramado verde <div style="display: flex; justify-content: space-around;">   </div> <p>3. Prestação de serviço: Revestimento dos 20 postes de aproximadamente 4,80 mt de altura e 1,80 de largura</p> <ul style="list-style-type: none"> Descrição do material a ser utilizado: 300mt tecido TNT personalizado (nas cores da bandeira da Alemanha ou estampado com alegorias da tradição germânica, a escolha é do contratante. <div style="display: flex; justify-content: space-around;">    </div> <p align="center">Modelo de TNT estampado Modelo dos postes revestidos</p>	5.933,33	7.421,66
		688,33	
		800,00	

02.

ORNAMENTAÇÃO DO PORTAL

1.042,33

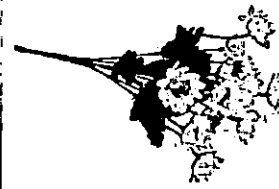


4. **Prestação de serviço:** Decorar as dois lados da sacada do portal

523,33

• **Descrição do material a ser utilizado:**

24 und. folhagem artificiais pendente descrição do produto: Tamanho: 80Cm, Diversos Modelos Composição: Arame, Plástico
100 und de flores (Girasol)



5. **Prestação de serviço:** confecção de 24 und. de bandeiras da Alemanha modelo personalizada (0,90 x 1,28) e colocação nos mastros do portal.

519,00

03.

ORNAMENTAÇÃO DE 22 POSTES DA AV. WILLY BARTH, EM 6 QUADRAS.

826,66

6. **Prestação de serviço:** confecção 11 und. de Bandeiras da Alemanha modelo personalizado (0,90 x 1,28) e 11 und. guirlanda com tamanho aprox. 1mt revestida com verde e aprx. 30 und flores (girasol) cada, uma caneca de chopp, e a colocação de 1 und. em cada poste intercalado totalizando 22 postes.

826,66



Poste da Av. Willy Barth



modelos



04.

ORNAMENTAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL

3.266,66

7. Prestação de serviço: Ornamentação da fachada frontal do Paço Municipal com tecidos de ornamentação externo, guirlandas e flores

3.266,66

• **Descrição do material a ser utilizado:**

40mt. de festão aramado fechado verde;

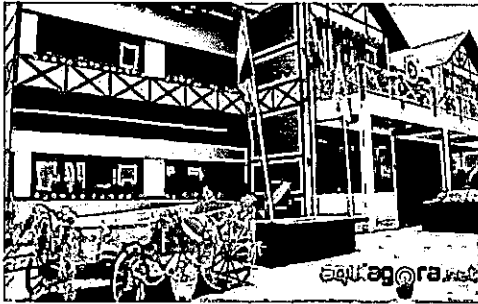
12 und. folhagem artificiais pendente descrição do produto: Tamanho:

80Cm, diversos modelos, composição: arame, plástico;

600 und de girassol;

100mt de tecido elanca p/ornamentação externo;

100mt tecido TNT personalizado (estampa a escolha do contratante)



Imagens de alguns ornamentações de anos anteriores



CNPJ 14.209.253/0001-84
Contato: 45 9954-6515
E-mail: andrecarloswall@hotmail.com
Rua Hugo Emmel, 1568

14 de setembro de 2016

À

Prefeitura Municipal de Pato Bragado

Orçamento

FESTA / EVENTO:	Oktoberfest 2016 -- Decoração/Prestação de Serviços
DATA DO EVENTO:	07 e 08/10/2016;
LOCAL:	Pato Bragado - PR;
RESPONSÁVEL E CONTATO:	Cris Scheuermann Bonatto

Orçamento - Prestação de Serviços;

ANDRE CARLOS
WALL - ME

WWA

WORLD WAR

MEMORIAL

1914-1918

1914-1918

1914-1918

1914-1918

1914-1918

1914-1918

1914-1918

1914-1918

1914-1918

ANDRE CARLOS
LALL - ME

Revestimento do forro do salão principal com varais de fitas metalizadas nas cores da bandeira da Alemanha: R\$ 6.500,00;

(4mil metros corridos, sendo 100 varais de 40m cada);

Revestimento dos 20-postes do salão central: 850,00;

Guirlanda central decorada: 780,00;

24 Bandeiras da Alemanha nos mastros do portal instaladas: R\$ 565,00;

22 Postes da Avenida, sendo 11 com bandeiras e 11 com guirlandas instalado: R\$ 850,00;

Dois lados da Sacada do portal decorada com flores e verde: R\$ 580,00;

Decoração do Passo Municipal com tecidos, guirlandas e flores: R\$ 3.700,00;

TOTAL: R\$ 13.825,00;

**ANDRE CARLOS
WALL - ME**



Obrigado pela preferência

André Carlos Wall



(45) 8822-5856

Michel R. Scherer - ME

CNPJ 20.744.224/0001-15

Inscrição Estadual 90670656-35

Avenida Continental - 1444

Pato Bragado - PR / CEP 85948-000

FESTA / EVENTO:	Oktoberfest 2016 - Decoração/Prestação de Serviços
DATA DO EVENTO:	07 e 08/10/2016;
LOCAL:	Pato Bragado - PR;
RESPONSÁVEL E CONTATO:	Cris Scheuermann Bonatto

ORÇAMENTO - Prestação de Serviços;

**Revestimento do forro do salão principal com varais de fitas metalizadas nas cores da bandeira da Alemanha: R\$ 5.000,00;
(4mil metros corridos, sendo 100 varais de 40m cada);**

Revestimento dos 20 postes do salão central: 700,00;

Guirlanda central decorada: 500,00;

24 Bandeiras da Alemanha nos mastros do portal instaladas: R\$ 432,00;

22 Postes da Avenida, sendo 11 com bandeiras e 11 com guirlandas instalado: R\$ 770,00;

Dois lados da Sacada do portal decorada com flores e verde: R\$ 420,00;

Decoração do Passo Municipal com tecidos, guirlandas e flores: R\$ 2.500,00;

TOTAL: R\$ 10.322,00;

Pato Bragado, PR - 14 de setembro de 2016


Michel R. Scherer - ME

... ..
... ..
... ..

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

PROGNOSIS OF DEVELOPMENT - OTTAWA

... ..
... ..
... ..

... ..

... ..

... ..

... ..
... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

FESTA / EVENTO:	Oktoberfest 2016 - Decoração/Prestação de Serviços
Data:	07 e 08/10/2016;
LOCAL:	Pato Bragado - PR;
RESPONSÁVEL E CONTATO:	Secretaria de Educação e Cultura

ORÇAMENTO - Prestação de Serviços

Revestimento do forro do salão principal com varais de fitas metalizadas nas cores da bandeira da Alemanha: R\$ 6.300,00;
(4mil metros corridos, sendo 100 varais de 40m cada);

Revestimento dos 20 postes do salão central: 830,00;

Guirlanda central decorada: 785,00;

24 Bandeiras da Alemanha nos mastros do portal instaladas: R\$ 560,00;

22 Postes da Avenida, sendo 11 com bandeiras e 11 com guirlandas instalado: R\$ 860,00;

Dois lados da Sacada do portal decorada com flores e verde: R\$ 570,00;

Decoração do Paço Municipal com tecidos, guirlandas e flores: R\$ 3.600,00;

TOTAL: R\$ 13.505,00;

Pato Bragado, 13 de setembro de 2016.



Paula Natieli Soerensen de Oliveira

CNPJ:23.359.079/0001-47

Padre Alois Mark - 1349

FONE:99414512

Pato Bragado - PR / CEP 85948-000

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	1855	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 1851
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.006	Departamento de Cultura	
Funcional..... =	133921200	Cultura	
Projeto/Atividade..... =	2029000	Organização das Festividades do Município	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.15.00.00	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/09/2016 até 12/09/2016

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	13.946,60
Liquidado até o Período. =	6.463,00
Pago até o Período..... =	6.463,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	7.483,60
Total a Pagar..... =	7.483,60

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	1891	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 1884
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.006	Departamento de Cultura	
Funcional..... =	133921200	Cultura	
Projeto/Atividade..... =	2029000	Organização das Festividades do Município	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.22.00.00	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/09/2016 até 12/09/2016

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos 20 de setembro de 2016.

De: Secretaria de Finanças
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Aquisição de materiais e contratação de mão de obra para ornamentação em logradouros públicos municipais de Pato Bragado – PR, para a XVIII Oktoberfest, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02.06 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.1200.2.029 – Organização das Festividades do Município

3.3.90.22.00.1891 – Exposições, congressos e Conferências

3.3.90.30.15.1855 – Material para festividades e homenagens

Cordialmente


John Jeferson Weber-Nodari
Secretário Municipal de Finanças



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 133/2016.

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a Aquisição de materiais e contratação de mão de obra para ornamentação em logradouros públicos municipais de Pato Bragado – PR, para a XVIII Oktoberfest, conforme termo de referência.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, verifico que o Secretário solicitante se valeu de vários orçamentos, optando pela média dos orçamentos cotados. Há justificativa para a aquisição que se pretende.

Diante do exposto consigne-se: Que esta parecerista não tem condições de analisar se os preços cotados nos orçamentos estão, ou não, dentro do praticado no mercado, cabendo isto ao requerente. Consigne-se, ainda, que as empresas que forneceram orçamento menor que o teto escolhido pela Secretaria de Educação se vinculam ao preço antes apresentado, em respeito ao princípio da economicidade.

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000 bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 21 de setembro de 2016.


Marliá Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 21 de setembro de 2016.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Departamento de Cultura

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação desta Secretaria para Aquisição de materiais e contratação de mão de obra para ornamentação em logradouros públicos municipais de Pato Bragado – PR, para a XVIII Oktoberfest, vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade “PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL”, tipo “MENOR PREÇO POR GLOBAL”, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente


Arnildo Rieger
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 133/2016

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14h10min do dia 04/10/2016, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 133/2016, do tipo menor preço Global, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 14h00min, do dia 04/10/2016, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. Do objeto da licitação

1.1 Aquisição de materiais e contratação de mão de obra para ornamentação em logradouros públicos municipais de Pato Bragado – PR, para a XVIII Oktoberfest, à realizar-se nos dias 07 e 08 de outubro de 2016, nas quantidades e qualidades, conforme descrição contida no Termo de Referência, anexo deste Edital.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

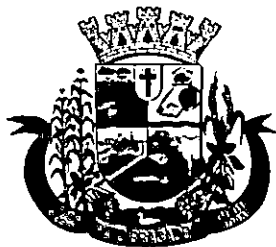
Termo de Referência;

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.
- Anexo VII – Declaração de Negativa de Parentesco;
- Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;
- Anexo IX - Minuta do Contrato de Prestação de serviços.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
- g) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **04 de outubro de 2016, às 14h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais

4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 133/2016
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 14h10min
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A " // LICITANTE: XXXX

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 133/2016
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 14h10min
ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O " // LICITANTE: XXXX

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

- 6.1. Ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;
- 6.2. Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 6.3. Conter identificação do número do Pregão;
- 6.4. Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 6.5. Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital e seus Anexos;
- 6.6. Conter indicação do valor em moeda nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais do valor unitário de cada item, valor total de cada item e valor Global da proposta apresentada;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.7 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.

6.7.1 Anexo à proposta de preços, deve estar uma Declaração assinada por representante do Governo Municipal (Secretaria Municipal de Educação e Cultura), de que a Licitante vistoriou e conheceu os locais onde serão instalados os materiais (ornamentação), Objeto deste Edital. Se a proposta de preços vier desacompanhada desta Declaração, fica automaticamente desclassificada.

6.8. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.9. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.09.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.10 Será devolvido lacrado, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor Global seja igual ou inferior à R\$ 12.557.31 (doze mil quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e um centavos).

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, e alterações posteriores, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

8.4 Será priorizado a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, verificado após a fase de lances verbais

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 O Contrato a ser assinado com a empresa vencedora, terá vigência por um período de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do mesmo.

9.2 A entrega dos trabalhos contratados, com a disposição da ornamentação devidamente instalada, deverá ocorrer até o dia 06 de outubro de 2016 (impreterivelmente), e deverão ficar instalados na sua forma inicial até o dia 14 de outubro de 2016, data em que deverão estar retirados os materiais e equipamentos.

9.3 Os serviços de instalação dos materiais da Ornamentação, deverão ser acompanhados por responsável pelos serviços, o qual também deverá acompanhar a manutenção desta ornamentação, durante o período em que estiver instalada;

9.4 A manutenção e a vigilância dos materiais, adornos e equipamentos instalados, será de responsabilidade única da Licitante vencedora do Certame.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10. O pagamento será efetuado à vista, em até 30 (trinta) dias após a instalação da ornamentação, e mediante apresentação dos documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.5 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.6 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.

11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;

11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

11.6.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;

11.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

11.6.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;

11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.

11.6.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)

11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
 - 11.7.1.1 Não vencidos;
 - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
 - 11.7.1.3 Cuja exigibilidade esteja suspensa;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
 - 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2015, dispensável para MEI.
- 11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:
 - 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
 - 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
 - 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 – DO CREDENCIAMENTO

14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;

14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

14.1.1.4 assinar a ata da sessão;

14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.

15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).

15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;

16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.
- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

17 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.06 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.1200.2.029 – Organização das Festividades do Município

3.3.90.22.00.1891 – Exposições, congressos e Conferências

3.3.90.30.15.1855 – Material para festividades e homenagens

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

18.3.1 Caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não está enquadrada na condição de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Pato Bragado, e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas no município de Pato Bragado, o objeto será adjudicado em favor desta pelo valor apresentado por ela, desde que não ultrapasse o limite de 10% do melhor preço.

18.3.2 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
- 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
 - 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
 - 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
 - 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
 - 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
 - 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
 - 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.

19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;

19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;

19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e

19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;

19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.

19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.

19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
 - 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES

23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.

23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;

23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

23.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;

23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;

23.1.4.5 Fizer declaração falsa;

23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e

23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.

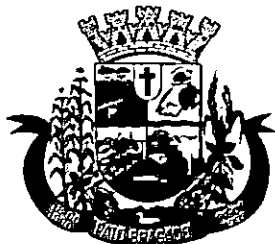
23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.

23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.

23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.


24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 - FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos vinte e um dias do mês de setembro de 2016.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município



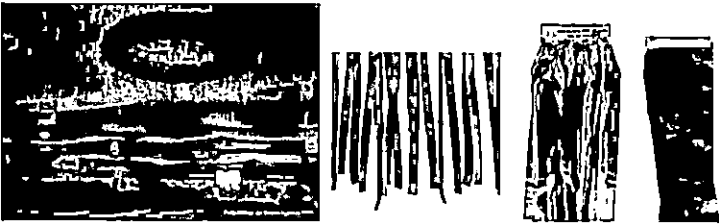


Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL N.º 133/2016

Do Objeto:

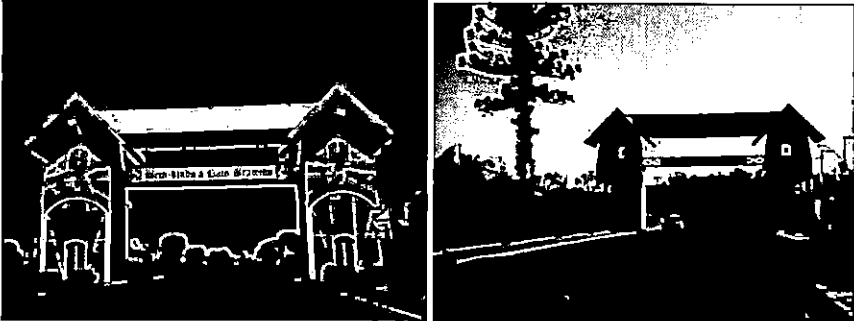
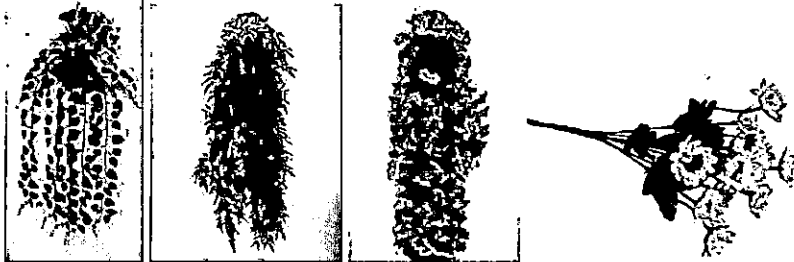



Aquisição de materiais e contratação de mão de obra para ornamentação em logradouros públicos municipais de Pato Bragado – PR, para a XVIII Oktoberfest, que realizar-se-á, nos dias 07 e 08 de outubro de 2016, nas dependências do Parque de Exposições Bragadense, Linha KM 9, Município de Pato Bragado - PR, nas quantidades e características mínimas, conforme especificado a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DA ORNAMENTAÇÃO	Teto Máximo Total (Material)	Teto Máximo Total (mão de obra)
01.	<p>DECORAÇÃO NO SALÃO PRINCIPAL DO CENTRO DE EVENTOS Prestação de serviço: Revestimento do forro do salão principal. Descrição do material a ser utilizado:</p> <ol style="list-style-type: none">4000mt de varal fitas metalizadas, dimensão aprox. de cada fita: 45cm x 2,5cm; espaço aproximado entre uma fita e outra de 20cm; cores da bandeira da Alemanha a escolha das quantias de cada cores será do contratante.10 rolo de corda trançada de polipropileno de 2,0 mm cor branca, cada rolo com no mínimo 470metros. 	R\$ 2000,00	R\$ 3.933,33
02.	<p>Prestação de serviço: Decorar com flores (girassol) uma guirlanda com 3,00 metros, revestida com festão aramado verde e a colocação no forro central da pista de dança . Descrição do material a ser utilizado: 600 unidades de girassol, e 5,00 metros de festão aramado verde</p> 	R\$ 168,33	R\$ 520,00
03.	<p>Prestação de serviço: Revestimento dos 20 postes de aproximadamente 4,80 mt de altura e 1,80 de largura Descrição do material a ser utilizado: 300mt tecido TNT personalizado (nas cores da bandeira da Alemanha ou estampado com alegorias da tradição germânica, a escolha é do contratante.</p>  <p>Modelo de TNT estampado Modelo dos postes revestidos</p>	R\$ 100,00	R\$ 700,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

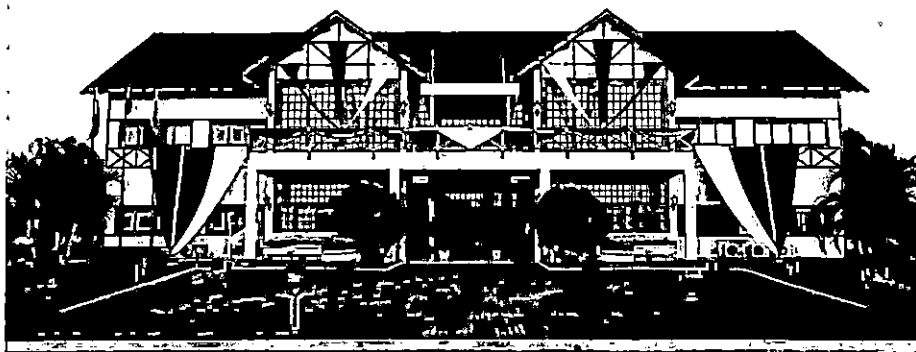
04.	<p>ORNAMENTAÇÃO DO PORTAL</p> <p>1. Prestação de serviço: Decorar os dois lados da sacada do portal</p> <ul style="list-style-type: none"> • Descrição do material a ser utilizado: 24 unidades de folhagem artificial pendente, Tamanho: 80cm, Diversos Modelos Composição: Arame, Plástico 100 und de flores (Girasol) Colocação de 24 unidades de bandeiras da Alemanha modelo personalizada (0,90 x 1,28) e colocação nos mastros do portal.  	R\$ 669,00	R\$ 373,33
05	<p>ORNAMENTAÇÃO DE 22 POSTES DA AV. WILLY BARTH, EM 6 QUADRAS.</p> <p>Prestação de serviço: confecção 11 unidades de Bandeiras da Alemanha modelo personalizado (0,90 x 1,28) e 11 unidades de guirlanda com tamanho aprox. 1mt revestida com verde e aproximadamente 30 unidades de flores (girasol) cada, uma caneca de chopp, e a colocação de 1 unidade em cada poste intercalado totalizando 22 postes.</p>  <p>Poste da Av. Willy Barth</p>  <p>modelos</p> 	R\$ 826,66	
06	<p>ORNAMENTAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL</p> <p>Ornamentação da fachada frontal do Paço Municipal com tecidos de ornamentação externo, guirlandas e flores</p>	R\$ 1000,00	2.266,66



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- **Descrição do material a ser utilizado:**
40mt. de festão aramado fechado verde;
12 unidade de folhagem artificiais pendente descrição do produto:
Tamanho: 80Cm, diversos modelos, composição: arame, plástico;
600 unidade de girassol;
100mt de tecido helanca p/ornamento externo;
100mt tecido TNT personalizado (estampa a escolha do contratante)



Imagens ilustrativas de alguns ornatações de anos anteriores

Demais considerações:

- A Licitante vencedora é a única responsável pelo fornecimento de todo material e mão de obra necessária para os serviços de ornamentação pretendidos.
- Os serviços de ornamentação (exceto do Centro de eventos) deverão estar concluídos impreterivelmente até às 18h00min do dia 05 de outubro de 2016. No Centro de eventos deverão estar concluídos impreterivelmente até às 18h00min do dia 06 de outubro de 2016;
- Os materiais utilizados na ornamentação deverão ser recolhidos e deixados em local indicado junto ao Departamento de Cultura, até o dia 14 de outubro de 2016.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____ de _____ de 2016.

(Nome e assinatura)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2016.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2016.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2016.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____; e do CPF n.º _____. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2016.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2016.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

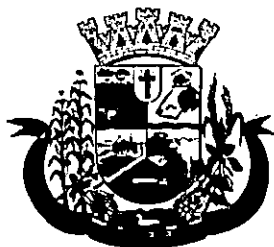
Estado do Paraná

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº ____/2016, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

(Local e Data).

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), ____ de _____ de 2016.

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de xxxxx, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 133/2016, conforme relacionado abaixo:

Item	Quant	Descrição da ornamentação	Valor Material	Valor mão de obra
....		
VALOR GLOBAL				

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (.....) .

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

Prazo de entrega:

Dados Bancários:

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IX MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º/2016

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º/2016** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Aquisição de materiais e contratação de mão de obra para ornamentação em logradouros públicos municipais de Pato Bragado – PR, para a XVIII Oktoberfest, que realizar-se-á, nos dias 07 e 08 de outubro de 2016, nas dependências do Parque de Exposições Bragadense, Linha KM 9, Município de Pato Bragado - PR, nas quantidades e características mínimas, conforme especificado a seguir:

Item	Quant	Descrição	Valor Global R\$

DEMAIS CONSIDERAÇÕES DO OBJETO:

Demais considerações:

- A CONTRATADA é a única responsável pelo fornecimento de todo material e mão de obra necessária para os serviços de ornamentação pretendidos.
- As cores deverão ser definidas, em conjunto com o Departamento de Cultura
- Os serviços de ornamentação (exceto do Centro de eventos) deverão estar concluídos impreterivelmente até às 18h00min do dia 05 de outubro de 2016. No Centro de eventos deverão estar concluídos impreterivelmente até às 18h00min do dia 06 de outubro de 2016;
- Os materiais utilizados na ornamentação deverão ser recolhidos e deixados em local indicado junto ao Departamento de Cultura, até o dia 14 de outubro de 2016
- Os serviços a serem (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 133/2016, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo do Departamento Municipal de Cultura.

~~Cláusula terceira – Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira~~



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a realização do evento, condicionados ao tremo de aceitação da Secretaria solicitante.

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 90 (noventa) dias, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.06 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.1200.2.029 – Organização das Festividades do Município

3.3.90.22.00.1891 – Exposições, congressos e Conferências

3.3.90.30.15.1855 – Material para festividades e homenagens

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços/entrega do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

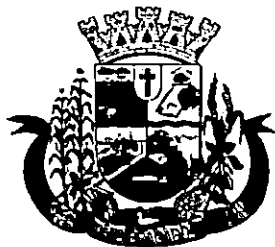
O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em _____ de 2016.



ANDRE CARLOS WALL – ME


Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 133/2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **ANDRE CARLOS WALL – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **14.209.253/0001-84**, com sede à **Rua Hugo Emmel, 1568, Bairro Parque Verde, Município de Entre Rios do Oeste - PR**, neste ato representada pelo sócios, Sr. **Andre Carlos Wall**, RG: **7.760.253-4**, CPF/MF: **024.686.129-06**, residente na à **Rua Hugo Emmel, 1568, Bairro Parque Verde, Município de Entre Rios do Oeste, Estado Paraná** pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor **Andre Carlos Wall**, RG: **7.760.253-4**, CPF/MF: **024.686.129-06** residente na à **Rua Hugo Emmel, 1568, Bairro Parque Verde, Município de Entre Rios do Oeste, Estado Paraná**, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 133/2016, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Entre Rios do Oeste - PR, 04 de Outubro de 2016.



ANDRE CARLOS WALL
CPF: 024.686.129-06
EMPRESÁRIOS

14.209.253/0001-84

**ANDRE CARLOS
WALL - ME**

Rua Hugo Emmel, 1568 Casa Parque Verde
85.988-000 Entre Rios do Oeste Paraná



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4180067818-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir-se a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANDRE CARLOS WALL					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL				
FILHO DE (pai) ARLINDO WALL			(mãe) ALICE NELCIDA WALL		
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/01/1980	IDENTIDADE (número) 7.760.253-4	Orgão Emissor CESP	UF PR	CPF (número) 024.686.129-06	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA HUGO EMMEL				NÚMERO 1568	
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO / DISTRITO PARQUE VERDE		CEP 85988000	
MUNICÍPIO ENTRE RIOS DO OESTE				UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:					
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		
EVENTO: DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO: DESCRIÇÃO DO EVENTO			
NOME EMPRESARIAL ANDRE CARLOS WALL - ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA HUGO EMMEL				NÚMERO 1568	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO PARQUE VERDE		CEP 85988000	
MUNICÍPIO ENTRE RIOS DO OESTE		UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) andrecartoswall@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5813100 Atividades secundárias 5819100 5821200 1813001 1813099 3299002 1823400 8230001 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO EDIÇÃO DE REVISTAS, CADASTROS E LISTAS, CALENDÁRIOS E MATERIAL PUBLICITÁRIO; EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO, ARTEFATOS DE TANOARIA E DE EMBALAGENS DE MADEIRA; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; FORNECIMENTO DE ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; MARKETING DIRETO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, DE LIVROS, DE ARTIGOS DE PAPELARIA, DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E ACESSÓRIOS, DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, DE ARTIGOS DO ARMARINHO E DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/08/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.209.253/0001-84	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE: <input type="checkbox"/> AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: <input type="checkbox"/> NÃO	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Andre Carlos Wall - ME</i>					
DATA DA ASSINATURA 13/07/2015					
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO			
 Roselaine Feiden RG 6.460.277-2 SSP/PR Relatora Agência Regional de M. Candido Rondón		 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/07/2015 SOB NÚMERO: 20154745596 Protocolo: 15/474559-6, DE 22/07/2015 Empresa: 41 8 0067818-8 ANDRE CARLOS WALL - ME LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL			





ANDRE CARLOS WALL – ME

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 133/2016.


DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **Andre Carlos Wall - ME**, inscrita no CNPJ n.º **14.209.253/0001-84**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Andre Carlos Wall**, portador do documento de identidade RG n.º **7.760.253-4**, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º **024.686.129-06**, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Entre Rios do Oeste - PR, 04 de Outubro de 2016.


ANDRE CARLOS WALL
CPF: 024.686.129-06
EMPRESÁRIOS

14.209.253/0001-84

**ANDRE CARLOS
WALL - ME**

Rua Hugo Emmel, 1568 Casa Parque Verde
85.988-000 Entre Rios do Oeste Paraná

CONFIDENTIAL

THOMAS BRIDGEMAN
FBI - MIAMI

SEARCHED INDEXED SERIALIZED FILED
FBI - MIAMI



ANDRE CARLOS WALL – ME

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 133/2016

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa **Andre Carlos Wall - ME**, inscrita no CNPJ n.º **14.209.253/0001-84**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Andre Carlos Wall**, portador do documento de identidade RG n.º **7.760.253-4**, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º **024.686.129-06**. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

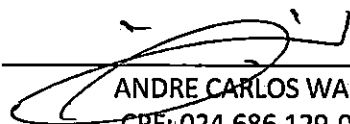
MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Entre Rios do Oeste - PR, 04 de Outubro de 2016.



ANDRE CARLOS WALL
CPF: 024.686.129-06
EMPRESÁRIOS

14.209.253/0001-84

**ANDRE CARLOS
WALL - ME**

Rua Hugo Emmel, 1568 Casa Parque Verde
85.988-000 Entre Rios do Oeste Paraná



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

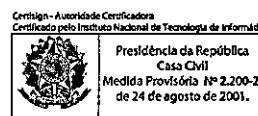
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição:

Nome Empresarial ANDRE CARLOS WALL - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 8 0067818-8	CNPJ 14.209.253/0001-84	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição 30/08/2011	Data de Início de Atividade 30/08/2011
Endereço Completo (Lógrradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA HUGO EMMEL, 1568, PARQUE VERDE, ENTRE RIOS DO OESTE, PR, 85.988-000			
Objeto EDIÇÃO DE REVISTAS; CADASTROS E LISTAS, CALENDÁRIOS E MATERIAL PUBLICITÁRIO; EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO, ARTEFATOS DE TANOARIA E DE EMBALAGENS DE MADEIRA; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; FORNECIMENTO DE ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; MARKETING DIRETO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, DE LIVROS, DE ARTIGOS DE PAPELARIA, DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E ACESSÓRIOS, DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, DE ARTIGOS DO ARMARINHO E DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.			
Capital: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 27/04/2016 Número: 20162421532 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário ANDRE CARLOS WALL Identidade: 77602534, SESP/PR CPF: 024.686.129-06 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Não Informado			

CURITIBA - PR, 30 de setembro de 2016

16/608558-8

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL





ANDRE CARLOS WALL – ME
PROPOSTA DE PREÇOS

ANDRE CARLOS WALL – ME
Rua Hugo Emmel, 1568
ENTRE RIOS DO OESTE – PARANÁ
fone (45)9954-6515
Email: andrecarloswall@hotmail.com
CNPJ: 14.209.253/0001-84
IE: 9070064330

Entre Rios do Oeste - PR, 04 de Outubro de 2016.

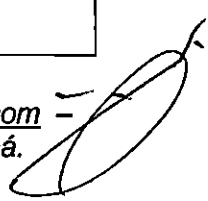
À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º 133/2016

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de aquisição de materiais e contratação de mão de obra para ornamentação em logradouros públicos municipais de Pato Bragado – PR, para a XVIII Oktoberfest, à realizar-se nos dias 07 e 08 de outubro de 2016, nas quantidades e qualidades, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 133/2016, conforme relacionado abaixo:

Item	Quant	Descrição da ornamentação	Valor Material	Valor mão de obra	Total do Item
1	1	DECORAÇÃO NO SALÃO PRINCIPAL DO CENTRO DE EVENTOS: Prestação de serviço: Revestimento do forro do salão principal. Descrição do material a ser utilizado: 1. 4000mt de varal fitas metalizadas, dimensão aprox. de cada fita: 45cm x 2,5cm; espaço aproximado entre uma fita e outra de 20cm; cores da bandeira da Alemanha a escolha das quantias de cada cores será do contratante. 2. 10 rolo de corda trançada de polipropileno de 2,0 mm cor branca, cada rolo com no mínimo 470metros.	R\$ 3.933,33	R\$ 1.998,00	R\$ 5.931,33
2	1	Prestação de serviço: Decorar com flores (girasol) uma guirlanda com 3,00 metros, revestida com festão aramado	R\$ 520,00	R\$ 167,33	R\$ 687,33

Rua Hugo Emmel, 1568 – fone (45)9954-6515 Email: andrecarloswall@hotmail.com –
CNPJ: 14.209.253/0001-84 – CEP: 85.988-000 Entre Rios do Oeste – Paraná.



ACW

GRAFICA BRINDES

ANDRE CARLOS WALL – ME

		verde e a colocação no forro central da pista de dança . Descrição do material a ser utilizado: 600 unidades de girassol, e 5,00 metros de festão aramado verde			
3	1	Prestação de serviço: Revestimento dos 20 postes de aproximadamente 4,80 mt de altura e 1,80 de largura. Descrição do material a ser utilizado: 300mt tecido TNT personalizado (nas cores da bandeira da Alemanha ou estampado com alegorias da tradição germânica, a escolha é do contratante.	R\$ 700,00	R\$ 99,00	R\$ 799,00
4	1	ORNAMENTAÇÃO DO PORTAL 1. Prestação de serviço: Decorar os dois lados da sacada do portal . Descrição do material a ser utilizado: 24 unidades de folhagem artificial pendente, Tamanho: 80cm, Diversos Modelos Composição: Arame, Plástico 100 und de flores (Girasol) Colocação de 24 unidades de bandeiras da Alemanha modelo personalizada (0,90 x 1,28) e colocação nos mastros do portal.	R\$ 373,33	R\$ 669,00	R\$ 1.042,33
5	1	ORNAMENTAÇÃO DE 22 POSTES DA AV. WILLY BARTH, EM 6 QUADRAS. Prestação de serviço: confecção 11 unidades de Bandeiras da Alemanha modelo personalizado (0,90 x 1,28) e 11 unidades de guirlanda com tamanho aprox. 1mt revestida com verde e aproximadamente 30 unidades de flores (girassol) cada, uma caneca de chopp, e a colocação de 1 unidade em cada poste intercalado totalizando 22 postes.		R\$ 824,66 700	R\$ 824,66

ACW GRAFICA BRINDES

ANDRE CARLOS WALL – ME

		ORNAMENTAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL Ornamentação da fachada frontal do Paço Municipal com tecidos de ornamentação externo, guirlandas e flores Descrição do material a ser utilizado: 40mt. de festão aramado fechado verde;			
6	1	12 unidade de folhagem artificiais pendente descrição do produto: Tamanho: 80Cm, diversos modelos, composição: arame, plástico; 600 unidade de girassol; 100mt de tecido helanca p/ornamentação externo; 100mt tecido TNT personalizado (estampa a escolha do contratante)	R\$ 2.266,66	R\$ 998,00	R\$ 3.264,66
VALOR GLOBAL			R\$ 12.549,31		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 12.549,31 (doze mil quinhentos e quarenta e nove reais com trinta e um centavos) .


O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: até o dia 06 de outubro de 2016

Dados Bancários:

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,



ANDRE CARLOS WALL
CPF: 024.686.129-06
EMPRESÁRIOS

14.209.253/0001-84

**ANDRE CARLOS
WALL - ME**

Rua Hugo Emmel, 1568 Casa Parque Verde
85.988-000 Entre Rios do Oeste Paraná



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2016.

OBJETO: Aquisição de materiais e contratação de mão de obra para ornamentação em logradouros públicos municipais de Pato Bragado – PR, para a XVIII Oktoberfest.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL N.º 133/2016, que a empresa Empresa ANDRE CARLOS WALL-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 14.209.253/0001-84, com sede R. Hugo Emmel, 1568, centro, na cidade de Entre Rios do Oeste-Pr, telefone para contato n.º 45-99546515, representada pelo Sr. André Carlos Wall, portador do CPF n.º. 024.686.129-06, realizou visita técnica, para conhecimentos do objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 03 de outubro de 2016.


Cristiane Scheuermann Bonatto
CPF 915.049.969-68
Secretaria de Educação e Cultura

Secretária Municipal Educação e Cultura


André Carlos Wall
CPE: n.º. 024.686.129-06



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4180067818-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANDRE CARLOS WALL			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ARLINDO WALL		(mãe) ALICE NELCIDA WALL	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/01/1980	IDENTIDADE (número) 7.760.253-4	Orgão Emissor CESP	UF PR
CPF (número) 024.686.129-06			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA HUGO EMMEL			NÚMERO 1568
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO PARQUE VERDE		CEP 85988000
MUNICÍPIO ENTRE RIOS DO OESTE			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ANDRE CARLOS WALL - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA HUGO EMMEL			NÚMERO 1568
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO PARQUE VERDE		CEP 85988000
MUNICÍPIO ENTRE RIOS DO OESTE	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) andrecarloswall@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal: 5813100 Atividades secundárias: 5819100 5821200 1813001 1813099 3299002 1623400 8230001 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO EDIÇÃO DE REVISTAS, CADASTROS E LISTAS, CALENDÁRIOS E MATERIAL PUBLICITÁRIO; EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO, ARTEFATOS DE TANOARIA E DE EMBALAGENS DE MADEIRA; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; FORNECIMENTO DE ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; MARKETING DIRETO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, DE LIVROS, DE ARTIGOS DE PAPELARIA, DE ARTIGOS DE IMPRESSÃO, CORTINAS E ACESSÓRIOS, DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, DE ARTIGOS DE MARINHO E DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/08/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.209.253/0001-84	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRO ESTADO NIRE anterior	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Andre Carlos Wall - me</i>			
DATA DA ASSINATURA 13/07/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
<i>Roselaine Feiden</i> Roselaine Feiden RG 8.480.277-2 SSP/PR Relatora Agência Regional de Marechal Cândido Rondon	 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/07/2015 SOB NÚMERO: 20154745596 Protocolo: 15/474559-6, DE 22/07/2015 Empresa: 41 80067818-8 ANDRE CARLOS WALL - ME <i>Libertad Bogus</i> LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL		

31 JUL. 2015



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
 DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO

NOME: ANDRÉ CARLOS WALL

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 7760283-4 SESP PR

CPF: 024.686.129-06 DATA NASCIMENTO: 15/01/1980

FILIAÇÃO: ARLINDO WALL ALICE NELCIDA WALL

Nº REGISTRO: 02257333125 VALIDADE: 20/11/2019 1ª HABILITAÇÃO: 21/03/2002

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: SANTA HELENA - PR DATA EMISSÃO: 21/11/2014

ASSINATURA DO PORTADOR: *André Wall*

ASSINATURA DO EMISSOR: 54024578573 PR908331942

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO

VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1040548219

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1040548219




[Handwritten signature]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.209.253/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/08/2011
NOME EMPRESARIAL ANDRE CARLOS WALL - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACW VENDAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.13-1-00 - Edição de revistas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório 16.23-4-00 - Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 73.19-0-03 - Marketing direto 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de amarrinho 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R HUGO EMMEL	NÚMERO 1568	COMPLEMENTO CASA	
CEP 85.988-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE VERDE	MUNICÍPIO ENTRE RIOS DO OESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO andrecarloswall@hotmail.com		TELEFONE (45) 9954-6515	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/08/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 29/09/2016 às 16:06:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14209253/0001-84
Razão Social: ANDRE CARLOS WALL 02468612906
Endereço: R HUGO EMMEL 1568 CASA / PARQUE VERDE / ENTRE RIOS DO OESTE / PR / 85988-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/09/2016 a 26/10/2016

Certificação Número: 2016092705305216820905

Informação obtida em 29/09/2016, às 16:09:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANDRE CARLOS WALL - ME
CNPJ: 14.209.253/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:47:59 do dia 30/06/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/12/2016.

Código de controle da certidão: **4B49.EAEA.3026.1AF4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive script.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015329334-48

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.209.253/0001-84**
Nome: **ANDRE CARLOS WALL - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/01/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

C.N.P.J. :95.719.449/0001-10

Rua: Tocantins, Nº600 - Área Central - CEP: 85988000 Entre Rios do Oeste - PR

E-mail:

Home Page:

DEPARTAMENTO DE RECEITA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURIDICA
Nº 15352/2016**

Nome do Requerente: ANDRE CARLOS WALL - ME
Razão Social: ANDRE CARLOS WALL - ME
CNPJ: 14209253000184
CMC: 4000509
Ativ. Principal: -
Endereço: RUA HUGO EMMEL Nº: 1568
Bairro: AREA CENTRAL
Complemento: CASA
Cidade: ENTRE RIOS DO OESTE UF: PR
Finalidade:
Observação:
Situação do CMC: Empresa com situação de Cadastro Ativa

Atendendo solicitação da parte interessada, verificou-se os registros do DEPARTAMENTO DE RECEITA, e constatou-se a INEXISTÊNCIA débitos tributários vencidos em nome do contribuinte acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Entre Rios do Oeste, PR, quinta-feira, 29 de setembro de 2016 às 00:00 hs.

Certidão Válida até 28/11/2016

CERTIDÃO CONCEDIDA GRATUITAMENTE

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (www.entrieriosdoeste.pr.gov.br) através do código de autenticidade Nº 15352 cadastrar instrução normativa Emitente: acessoexterno



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDRE CARLOS WALL - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.209.253/0001-84

Certidão nº: 97641155/2016

Expedição: 30/09/2016, às 15:53:33

Validade: 28/03/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDRE CARLOS WALL - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.209.253/0001-84**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita em tinta preta, consistindo de um traço contínuo e fluido que se fecha para formar um símbolo pessoal.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Adriano Pereira dos Santos
Aryala Stefani Wommer
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Graciele Martins Leusch
Sandra Mara Signore
ESC. JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

ANDRE CARLOS WALL - ME – inscrito no CNPJ sob n.º 14.209.253/0001-84, com sede na Rua Hugo Emmel, n.º 1568, Casa, Parque Verde, no Município de Entre Rios do Oeste, nesta Comarca.

CERTIFICO que, procedi às buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 30 de setembro de 2016 – 16h50min.

Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Tiradentes, 1120 Edifício do Fórum
CNPJ 06.399.393/0001-71
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Oficial

Sandra Mara Signore
Sandra Mara Signore
Esc. Juramentada



Rua Tiradentes, 1120 - Centro - Edifício do Fórum - Mal. Cândido Rondon - PR
CEP 85.960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709


Empresa: ANDRE CARLOS WALL - ME
 CNPJ: 14.209.253/0001-84
 Insc. Junta Comercial: 41800678188 Data: 30/08/2011
 Balanço encerrado em: 31/12/2015

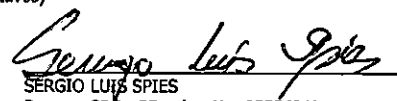
Folha: 0001

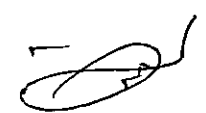
BALANÇO PATRIMONIAL

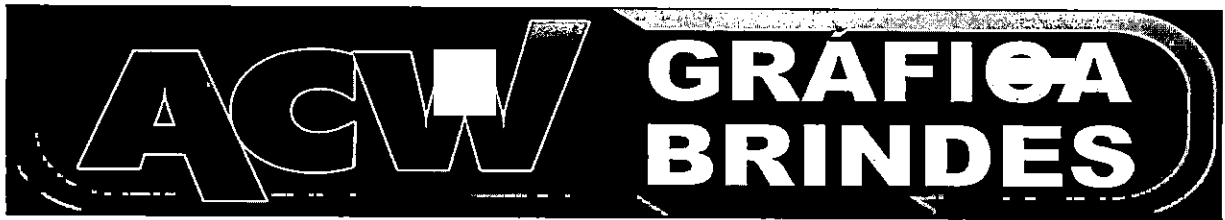
Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	58.309,85
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	58.309,85
3	1.1.1	DISPONÍVEL	56.746,73
4	1.1.1.01	CAIXA	49.523,09
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	49.523,09
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	7.223,64
15	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL S/A	7.223,64
53	1.1.5	ESTOQUE	1.563,12
54	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	1.563,12
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	1.563,12
149	2	PASSIVO	58.309,85
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	9.225,19
382	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5.330,00
151	2.1.1.01	EMPRÉSTIMOS	5.330,00
152	2.1.1.01.001	EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	5.330,00
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.232,62
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1.232,62
178	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	37,43
526	2.1.4.01.024	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	1.195,19
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	2.662,57
186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	2.365,57
188	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	2.365,57
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	297,00
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	297,00
503	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	5.330,00
217	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	5.330,00
218	2.2.1.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5.330,00
219	2.2.1.01.001	BANCO DO BRASIL S/A	5.330,00
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	43.754,66
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	25.000,00
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	25.000,00
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	25.000,00
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	18.754,66
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	18.754,66
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	18.754,66

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 58.309,85 (cinquenta e oito mil trezentos nove reais e oitenta e cinco centavos)


 ANDRE CARLOS WALL
 EMPRESÁRIO
 CPF: 024.686.129-06


 SÉRGIO LUIS SPIES
 Reg. no CRC - PR sob o No. 055568/O-0
 CPF: 667.296.459-20





ANDRE CARLOS WALL – ME

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente **Andre Carlos Wall - ME**, inscrita no CNPJ n.º **14.209.253/0001-84**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Andre Carlos Wall**, portador do documento de identidade RG n.º **7.760.253-4**, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º **024.686.129-06**, participante da Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** de nº 133/2016, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Entre Rios do Oeste - PR, 04 de Outubro de 2016.



ANDRE CARLOS WALL
CPF: 024.686.129-06
EMPRESÁRIOS

14.209.253/0001-84

**ANDRE CARLOS
WALL - ME**

Rua Hugo Emmel, 1568 Casa - Parque Verde
85.988-000 Entre Rios do Oeste Paraná





ANDRE CARLOS WALL – ME

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º 133/2016.

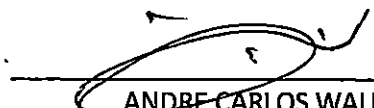
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **Andre Carlos Wall - ME**, inscrita no CNPJ n.º **14.209.253/0001-84**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Andre Carlos Wall**, portador do documento de identidade RG n.º **7.760.253-4**, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º **024.686.129-06**, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Entre Rios do Oeste - PR, 04 de Outubro de 2016.




ANDRE CARLOS WALL
CPF: 024.686.129-06
EMPRESÁRIOS

14.209.253/0001-84

**ANDRE CARLOS
WALL - ME**

Rua Hugo Emmel, 1568 Casa Parque Verde
85.988-000 Entre Rios do Oeste Paraná



Rua Hugo Emmel, 1568 – fone (45)9954-6515 Email: andrecarloswall@hotmail.com –
CNPJ: 14.209.253/0001-84 – CEP: 85.988-000 Entre Rios do Oeste – Paraná.



ANDRE CARLOS WALL – ME

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 133/2016


**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR
COM A ADMINISTRAÇÃO**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **Andre Carlos Wall - ME**, inscrita no CNPJ n.º **14.209.253/0001-84**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Andre Carlos Wall**, portador do documento de identidade RG n.º **7.760.253-4**, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º **024.686.129-06**, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Entre Rios do Oeste - PR, 04 de Outubro de 2016.



ANDRE CARLOS WALL
CPF: 024.686.129-06
EMPRESÁRIOS

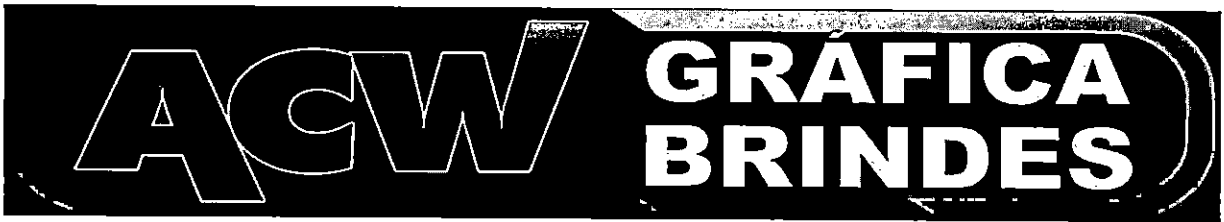
14.209.253/0001-84

**ANDRE CARLOS
WALL - ME**

Rua Hugo Emmel, 1568 Casa Parque Verde
85.988-000 Entre Rios do Oeste Paraná

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 133/2016

*Rua Hugo Emmel, 1568 – fone (45)9954-6515 Email: andrecarloswall@hotmail.com –
CNPJ: 14.209.253/0001-84 – CEP: 85.988-000 Entre Rios do Oeste – Paraná.*



ANDRE CARLOS WALL – ME

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º 133/2016.

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **Andre Carlos Wall - ME**, inscrita no CNPJ n.º **14.209.253/0001-84**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Andre Carlos Wall**, portador do documento de identidade RG n.º **7.760.253-4**, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º **024.686.129-06**, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Entre Rios do Oeste - PR, 04 de Outubro de 2016.



ANDRE CARLOS WALL
CPF: 024.686.129-06
EMPRESÁRIOS

14.209.253/0001-84

**ANDRE CARLOS
WALL - ME**

Rua Hugo Emmel, 1568 Casa Parque Verde
85.988-000 Entre Rios do Oeste Paraná



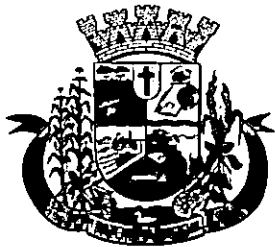
Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 178/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 133/2016

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 133/2016, que tem como objeto a aquisição de materiais e contratação de mão de obra para ornamentação em logradouros públicos municipais de Pato Bragado – PR, para a XVIII Oktoberfest.

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis, às catorze horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Djoni Aleander Rohden, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 133/2016, o qual tem como objeto a Aquisição de materiais e contratação de mão de obra para ornamentação em logradouros públicos municipais de Pato Bragado – PR, para a XVIII Oktoberfest, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município, Jornal O Presente e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Várias empresas do ramo retiraram o edital, conforme consta nos requerimentos anexos ao edital de Licitação. Destas, Apenas 01 (uma) empresa protocolou os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório, qual seja a Empresa **ANDRE CARLOS WALL - ME**. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. O Pregoeiro solicitou a apresentação dos documentos de Credenciamento, cuja empresa estava representada e credenciada pelo sócio o senhor Andre Carlos Wall. Após a verificação dos documentos, a credencial foi validada pelo Pregoeiro, cujo representante está apto a representar a empresa licitante neste pregão. Em seguida, o Pregoeiro solicitou ao credenciado, para apresentar a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a qual foi prontamente apresentada. Ainda, a licitante está enquadrada na condição de Micro e/ou pequena empresa, conforme declaração anexa. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada pela Licitante, a qual apresentou proposta para entrega do objeto desta Licitação, nas condições mínimas citadas no Edital, ao valor global de **R\$ 12.549,31 (doze mil quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos)**. A proposta atendeu os requisitos mínimos previstos no Edital e foi declarada habilitada no processo. Considerando haver somente uma Licitante e conseqüentemente Proposta Habilitada, o pregoeiro motivou o credenciado a ofertar nova proposta, nesta fase de lances verbais, visando melhorar o preço global para entrega do objeto da licitação em pauta. O representante credenciado da Licitante manifestou interesse em Lance, e após algumas negociações com o pregoeiro, apresentou nova Proposta ao valor global de **R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)**. Este novo valor global foi aceito pelo pregoeiro como Valor Global Final no certame. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope n.º 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram devidamente analisados. Os mesmos foram passados ao credenciado para verificação e rubrica. Neste momento, abriu-se espaço para anotações relativas aos documentos de habilitação. Nenhum questionamento foi levantado nesta ocasião. O Pregoeiro após análise dos documentos, considerou os documentos apresentados de conformidade com o Edital e classifica vencedora e ADJUDICA o objeto desta Licitação para a Licitante **ANDRE CARLOS WALL - ME**, ao valor global de **R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)**. Após isto, não houve manifestação de recurso com relação decisão do Pregoeiro. Por todo o exposto, encerramos esta reunião e sessão às catorze horas e trinta minutos. Esta ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelo credenciado presente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITO DO MUNICIPIO

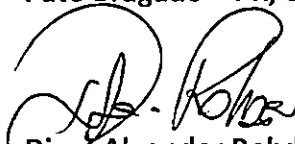
PREGÃO PRESENCIAL N.º 133/2016.

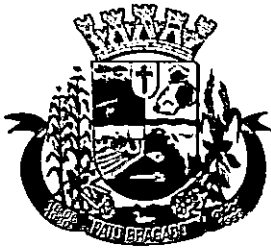
OBJETO: Aquisição de materiais e contratação de mão de obra para ornamentação em logradouros públicos municipais de Pato Bragado – PR, para a XVIII Oktoberfest.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 133/2016, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pela empresa **ANDRE CARLOS WALL - ME**, ao valor global de **R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)** como a de menor preço para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que a proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 04 de outubro de 2016.


Dioni Aleander Rohden
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 133/2016.

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 133/2016.

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo "*menor preço global*", o qual tem por objeto a aquisição de materiais e contratação de mão de obra para ornamentação em logradouros públicos municipais de Pato Bragado - PR, para a XVIII Oktoberfest, conforme termo de referência.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente) nº 4343, no dia 23/09/16, Diário Oficial Eletrônico nº 1001, de 21/09/2016 e TCE/PR de 21/09/2016, ficando definida a data de 04 de outubro de 2016 as 09H10 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

Em verdade, este segundo Parecer Jurídico é facultativo, não vinculante, ou seja, não há obrigatoriedade de sua emissão pela Procuradoria Jurídica, uma vez que não há previsão legal, diferentemente da análise prévia do Edital e da Minuta do Contrato. É um parecer atípico também, uma vez que não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

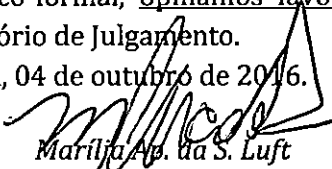
Diante do que acima foi justificado, esta parecerista emite seu parecer verificando: Se os requisitos formais que regem a matéria foram cumpridos, se os estatutos sociais das empresas participantes são compatíveis com a aquisição pretendida; Se as regras contidas no edital foram seguidas, tudo com base na análise dos documentos que nos foram apresentados.

Analisando a **Ata nº 178** depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que apenas uma empresa compareceu ao certame, conforme anotado em ata. Pelo conteúdo da mesma não houve ilegalidade na sessão.

A atuação empresarial da empresa participante é condizente com o objeto que se pretende adquirir.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 04 de outubro de 2016.


Marilja Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 133/2016.

OBJETO: Aquisição de materiais e contratação de mão de obra para ornamentação em logradouros públicos municipais de Pato Bragado – PR, para a XVIII Oktoberfest.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa ANDRE CARLOS WALL - ME, ao valor global de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), para entrega do objeto ora licitado, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 04 de outubro de 2016.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 07/10/16 FL. 1000
Visto [assinatura]

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 04/10/16 FL. 1000
Visto [assinatura]